imprimir

fechar a janela



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Publicado em: 20/12/2024 Promulgação de Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.371, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012.

Projeto nº 11/2024, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O dispositivo do inciso III do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 11 de dezembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 69. (...)

(...)

III - Educação e Cultura".

Art. 2º Os dispositivos do item 3 da alínea "a" e o inciso III do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 2012, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 72. (...)

(...)

III - da Comissão de Educação e Cultura:

- a) opinar sobre proposições relativas a:
- 1 educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;
- 2 atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e
- 3 ciência e tecnologia.
- b) participar das conferências municipais de educação.

Art. 3º Acrescenta-se o inciso XX ao art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 69 (...)

(...)

XX - Comissão de Turismo".

Art. 4º Acrescenta-se o inciso XX ao art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução nº 1.270, de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 72 (...)

(...)

XX - Da Comissão de Turismo:

- a) opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre turismo;
- b) opinar sobre proposições relativas a Carnaval;
- c) apresentar proposições que versem sobre turismo;
- d) participar e promover conferências, debates, palestras e congressos que versem sobre o turismo;
- e) promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o turismo no âmbito municipal;
- f) formular, receber, encaminhar e acompanhar com as autoridades competentes os pleitos formulados por munícipes acerca do turismo no Município de Juiz de Fora; e
- g) estimular, no âmbito de suas competências, o desenvolvimento do turismo no Município de Juiz de Fora".
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 18 de dezembro de 2024.

José Márcio Lopes Guedes Presidente da Câmara Municipal

> Nilton Aparecido Militão 1º Vice-Presidente

Marlon Siqueira Rodrigues Martins 1º Secretário